



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 28.06.2016
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4621, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA
FILADÉLFIA RESPLANDECENTE e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA FILADÉLFIA
RESPLANDECENTE, constituída em 10.05.2003, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
situada à rua José Lopes de oliveira, nº 135, sem fins econômicos, com duração indeterminada,
regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20
(vinte) de junho de dois mil e dezesseis (2016).//////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro